



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 578 de 06 de maio de 2009

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei de nº 039/09, que autoriza Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na vigente lei orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 51.115,19 (Cinqüenta e um mil, cento e quinze reais e dezenove centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

07 – Secretaria Municipal da Saúde

03- Gastos com recursos vinculados

2036 – Incentivo ao PSF

31.90.11.00/2036 – Vencimentos e vantagens fixas..... R\$ 37.769,53

2037- Incentivo Saúde Bucal

31.90.11.00/2037 – Vencimentos e vantagens fixas..... R\$ 8.990,66

2046 – Incentivo PACS

31.90.11.00/2046 – Vencimentos e vantagens fixas..... R\$ 4.355,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito “Adicional” Suplementar, o objeto do artigo 1º acima, o “superávit Financeiro” do exercício anterior.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, 06 de maio de 2009.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito

